



Extrato - CM/GAB/CIG

Aos **vinte e um dias do mês de maio** do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala 207, do 2º Andar do Anexo do Palácio do Buriti, às 15h30, teve início a **DÉCIMA QUARTA REUNIÃO** do Comitê Interno de Governança da Casa Militar-CM do Distrito Federal, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022 e alterada pela [Portaria nº 73, de 04 de julho de 2024](#), conforme pauta a seguir:

PAUTA

- 1 - Leitura da Ata da última reunião do CIG;
- 2 - Monitoramento do Planejamento Estratégico;
- 3 - Relatório de Governança.

ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO

- 1 - Monitoramento do Planejamento Estratégico.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

- 1) O Chefe-Adjunto da Casa Militar-CM deu início aos trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior, destacando as alterações sugeridas na minuta da Política de Gestão de Riscos da CM, bem como, as propostas de ajustes na minuta da Portaria que instituiu o Comitê Executivo de Governança, no âmbito da CM;
- 2) Na sequência, as sugestões foram discutidas e deliberadas por todos os membros, não havendo objeções quanto aos pontos apresentados. Dessa forma, restou definido que o Chefe-Adjunto irá encaminhar as propostas para apreciação do Chefe da CM, e posterior publicação;
- 3) Sobre a proposta de criação do compêndio das legislações aplicáveis à CM, ficou acordado que a Assessoria Jurídico-Legislativa ficará responsável por compilar todo o material, que será encaminhado à Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, para publicação na intranet da CM;
- 4) No que se refere ao item 2 da pauta, a Assessora Militar da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEP) explicou como será realizado o monitoramento do Planejamento Estratégico da CM. Cada subchefia deverá indicar dois representantes para comporem o Comitê Executivo de Governança. Após essa definição, será aberto um processo SEI específico para cada objetivo estratégico, o qual será disponibilizado para os respectivos responsáveis. A estrutura de cada processo contará com Formulário, Relatório de Atividades e Planilha de Gestão de Riscos. Ainda sobre o Comitê Executivo, o Subchefe de Gestão Administrativa sugeriu que suas reuniões sejam mensais e realizadas antes das reuniões do CIG-CM; todos os presentes acataram tal sugestão;
- 5) A Assessora da AGEP propôs, ainda, a adoção de uma ferramenta para acompanhar as capacitações dos servidores da CM, com o objetivo de mensurar a "Iniciativa 1 - Formar membros capacitados, diversificados e comprometidos, visando fortalecer a eficácia e a transparência institucional" que compõe o "Objetivo Estratégico: Melhorar a Governança Institucional (*Compliance*, Gestão de Risco e Controle Interno)", do Planejamento Estratégico Institucional-PEI da CM;
- 6) No âmbito da Gestão de Riscos, será disponibilizada, por meio de um processo SEI, no ambiente SEI CM/GAB/CIG, a "Matriz, Escopo e Critério" para análise dos membros do CIG. Esse material será posteriormente apresentado na 15ª reunião, agendada previamente para ocorrer no dia 25 de junho de 2025;
- 7) O Subchefe de Gestão Administrativa manifestou-se destacando a necessidade de centralizar toda a produção documental relacionada ao CIG no ambiente SEI CM/GAB/CIG. Sugeriu ainda que após a formalização do Comitê Executivo de Governança, seja elaborado um documento que permita aos membros indicados o acesso ao ambiente SEI do CIG, bem como, a criação de um ambiente SEI específico para utilização do Comitê Executivo;
- 8) Já em relação ao item 3 da pauta, a Assessora Militar da AGEP sugeriu que seja elaborado um Relatório Trimestral das Atividades desenvolvidas pelo Comitê Executivo de Governança, que servirá de base para a elaboração do "relatório anual consolidado", com todas as atividades desenvolvidas durante o exercício. Esta proposta foi acatada pelo CIG;
- 9) Foi identificado um erro na Ata da 13ª Reunião do CIG-CM:

Onde se lê:

"6) No que se refere à criação do **Comitê Executivo de Gestão de Riscos**, todas as Subchefias deverão encaminhar suas considerações nos autos do processo SEI nº 00428-00001005/2025-41, até o dia 14 de maio de 2025";

Leia-se:

"6) No que se refere à criação do **Comitê Executivo de Governança**, todas as Subchefias deverão encaminhar suas considerações nos autos do processo SEI nº 00428-00001005/2025-41, até o dia 14 de maio de 2025";

10) O Chefe-Adjunto retomou a palavra, ressaltando o comprometimento e a relevante contribuição de cada Setorial nas atividades desenvolvidas pelo Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal;

11) Por fim, às 16h25min, o Chefe-Adjunto declarou encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos os presentes.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
2. **Compliance** é o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público (art. 2º, inciso II do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
3. **Gestão de Riscos** é processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.
4. **Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar:** O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de *Compliance*, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;
5. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
6. **As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;
7. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CARVALHO DE SOUZA - 1º Ten. QOBM/Comb. Matr.1719391-5, Secretário(a) do Comitê**, em 10/06/2025, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **172413692** código CRC= **B4CFAE7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61) 3961-4403

Sítio - www.casamilitar.df.gov.br